



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.741

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.2349 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Despesa 651 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17550000 - Alienação de Bens/Ativos - Administração

Direta - 1.755.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

R\$ 4.950,00

II

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar

Despesa 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente a

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.7000

R\$ 43.452,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 02 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento